



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.

2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:

a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamento das atividades da Secretaria de **Administração** do Município de CANAPI-AL;

b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a ser adquirido pela Secretaria de Administração, desta Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.

2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.

3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de CANAPI na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.

4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos **Hortifrúti** dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.

5. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES

1. As descrições dos **Hortifrúti** a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
01	ABACAXI - COMUM, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO CONSISTÊNCIA FIRME E COLORAÇÃO VERDE-ESCURA E	UND	4.000



	POLPA BEM AMARELADA COM BOA CONSISTÊNCIA.		
02	ACEROLA - ACEROLA IN NATURA, VERMELHAS, AMADURECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARTES PÚTRIDAS. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.	KG	990
03	BANANA PRATA - TAMANHO MÉDIO COM BOM GRAU DE MATURAÇÃO E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES	KG	6.000
04	GOIABA VERMELHA - POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS ESCURECIDAS	KG	1.200
05	LARANJA PÊRA - TIPO PÊRA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	UND	26.000
06	LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	KG	400
07	MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS	KG	2.000
08	MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG	2.000
09	MAMÃO PAPAIA - TIPO PAPAIA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES	KG	1.200
10	MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.	KG	1.700
11	MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG	4.000
12	MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG	2.400
13	PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG	2.000
14	TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	UND	15.000
15	UVA ITÁLIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME	KG	600

16	ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.	KG	800
17	ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR	KG	600
18	ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	400
19	ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	900
20	ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	MAÇO	1.200
21	ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE	KG	20
22	BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA	KG	2.000
23	BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA	KG	400
24	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	KG	400
25	CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG	300
26	CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES	KG	400
27	CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS	KG	400
28	COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL	MOLHOS	400
29	COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	KG	300

30	FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.	KG	1.600
31	INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	KG	1.600
32	MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	KG	1.600
33	MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	300
34	PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR	KG	200
35	PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES	KG	150
36	QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFIRMADEDES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.	KG	300
37	REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHAROXIA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG	400
38	REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG	400
39	TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	KG	200

2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.

5. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

1. Os **Hortifrúti**, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela Secretaria de **Administração**, com data e horário determinado.

2. O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.

4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.

7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.

8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) os **Hortifrúti**, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;

b) quantidade entregue;

c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

9. Atendidas as condições indicadas, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.

11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado logo após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

a) correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

b) compatibilidade dos **Hortifrúti** entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;

d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.

CAPÍTULO V – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.

2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de CANAPI, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.



CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1. Requisitar o fornecimento dos **Hortifrúti**, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos **Hortifrúti**, na forma disposta neste Termo de Referência.

Canapi, 02 de abril de 2020.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração

EDITAL – BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 – LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 820072

Processo Administrativo nº 0402008/2020

EXCLUSIVO PARA ME e EPP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CANAPI**, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 01/2020, sediado à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- Abertura das propostas no dia **02 de JULHO de 2020**, às **09h00min**;
- Início da sessão de disputa pública no dia **02 de JULHO de 2020**, às **09h30min**.
- Local: licitações-e (<https://www.licitacoes-e.com.br>)

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.8. Sociedades cooperativas.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, e deverá ser inserido em todos os itens ou grupo de itens que a empresa estiver concorrendo, sob pena de Desclassificação/Inabilitação, do item ou grupo de itens que não constar os referidos documentos.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.8. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM (considerando a multiplicação entre o valor unitário e o quantitativo do item).
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,10 (dez centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 7.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. no país;
 - 7.28.2. por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- 8.4.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 9.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 9.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- 9.8.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 9.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.3.1. As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente (Art. 31, §3º da Lei 8.666/93), sob pena de inabilitação.

9.11. **Qualificação Técnica:**

- 9.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.
- 9.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.

9.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**

- 9.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.
- 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME ou EPP**, com demonstração das últimas alterações.

- 9.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

- 9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará

- dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou grupo de itens que estiver concorrendo em outro ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item ou grupo em que venceu às do item ou grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou grupo(s) de itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do licitações-e, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

- 17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:
- 21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
 - 21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
 - 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
 - 21.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 21.1.6. Falhar na execução do contrato;
 - 21.1.7. Fraudar a execução do contrato;
 - 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 21.1.9. Declarar informações falsas; e
 - 21.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 21.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.
- 21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:
- 21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
 - 21.3.2. Multa.

- 21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 21.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Canapi ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoespmi@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura, com endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 24.13.2. ANEXO II – Declarações em geral;
 - 24.13.3. ANEXO III – Declaração de elaboração independente de proposta.
 - 24.13.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 24.13.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

Canapi - Alagoas, 16 de junho de 2020.


EMERSON DE SOUZA JATOBA
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.

2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:

a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamento das atividades da Secretaria de **Administração** do Município de CANAPI-AL;

b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a ser adquirido pela Secretaria de Administração, desta Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.

2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.

3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de CANAPI na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.

4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos **Hortifrúti** dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.

5. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES

1. As descrições dos **Hortifrúti** a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
01	ABACAXI - COMUM, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO CONSISTÊNCIA FIRME E COLORAÇÃO VERDE-ESCURA E POLPA BEM AMARELADA COM BOA CONSISTÊNCIA.	UND	4.000
02	ACEROLA - ACEROLA IN NATURA, VERMELHAS, AMADURECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARTES PÚTRIDAS. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.	KG	990
03	BANANA PRATA - TAMANHO MÉDIO COM BOM GRAU DE MATURAÇÃO E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES	KG	6.000

04	GOIABA VERMELHA - POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS ESCURECIDAS	KG	1.200
05	LARANJA PÊRA - TIPO PÊRA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	UND	26.000
06	LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	KG	400
07	MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS	KG	2.000
08	MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG	2.000
09	MAMÃO PAPAIA - TIPO PAPAIA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES	KG	1.200
10	MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.	KG	1.700
11	MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG	4.000
12	MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG	2.400
13	PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG	2.000
14	TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	UND	15.000
15	UVA ITÁLIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME	KG	600
16	ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.	KG	800
17	ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃO, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR	KG	600
18	ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	400
19	ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	900
20	ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	MAÇO	1.200
21	ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE	KG	20
22	BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA	KG	2.000
23	BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM	KG	400

Goabobar

	RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA		
24	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	KG	400
25	CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG	300
26	CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES	KG	400
27	CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS	KG	400
28	COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL	MOLHOS	400
29	COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	KG	300
30	FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.	KG	1.600
31	INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	KG	1.600
32	MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	KG	1.600
33	MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	300
34	PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR	KG	200
35	PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES	KG	150
36	QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFIRMADEDES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.	KG	300
37	REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHAROXIA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG	400
38	REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG	400
39	TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	KG	200

Handwritten signature

2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.
3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.
4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.
5. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

1. Os **Hortifrúti**, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela Secretaria de **Administração**, com data e horário determinado.
2. O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.
3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.
4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.
7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.
8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
 - a) os **Hortifrúti**, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;
 - b) quantidade entregue;
 - c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

9. Atendidas as condições indicadas, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.

11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado logo após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
- b) compatibilidade dos **Hortifrúti** entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
- d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.

CAPÍTULO V – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.

2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de CANAPI, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1. Requisitar o fornecimento dos **Hortifrúti**, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos **Hortifrúti**, na forma disposta neste Termo de Referência.

Canapi, 02 de abril de 2020.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2020

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

ANEXO III

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(**Identificação completa do representante da empresa licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da empresa licitante**) doravante denominado (**Licitante**), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa (**Nome da empresa Licitante**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Canapi - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, ____ de _____ de 2020

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/2020

Aos ____ dias de _____ do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, situada na Sede da Prefeitura, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL e, figurando como **PARTICIPANTES** as demais Secretarias deste Município, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob o número **14/2020**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0402008/2020**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **HORTIFRÚTI**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** e as demais Secretarias deste Município, como **PARTICIPANTES**.

Art. 3º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
 - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrado, encontram-se indicados nos respectivos anexos desta ARP. Ao subscrever o anexo relativo à sua empresa, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ata, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Parágrafo único. O referido anexo poderá ser encaminhado via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida

pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} = \left(\frac{6}{100} \right)^{\frac{N}{365}} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas** no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>), inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORRÓGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

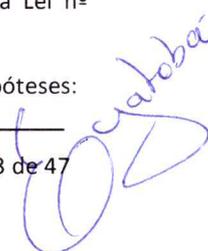
c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:



- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;

- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ (EMERSON DE SOUZA JATOBÁ, Pregoeiro) a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Representante legal do Município de Canapi, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE em detrimento das demais secretarias participantes.

MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante
Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador/Participante
Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ---/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

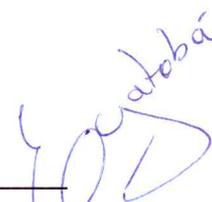
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

ANEXO _____

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____



CADASTRO DE RESERVA

(ART. 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013)

1ª CLASSIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

ANEXO _____

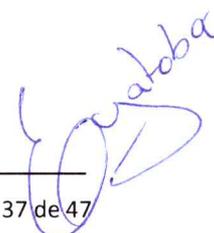
EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____



ANEXO IV A

PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA, CNPJ, participante do Pregão Eletrônico nº **14/2020**, aceita cotar os bens objeto do certame com preços iguais aos dos licitantes vencedores, nas mesmas unidades e quantitativos, conforme tabela abaixo.

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Local, dede 2020.

.....

Representante Legal da Empresa

OBS.: Os interessados deverão preencher os campos relativos ao valor apenas com relação aos itens que têm interesse em reduzir.



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E A EMPRESA XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, inscrito no CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXXXX, Sr. **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

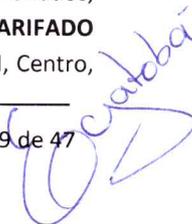
1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.

2.1.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro,



Canapi

Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
 - 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2020 e da proposta da Contratada.
 - 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2020 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2020.
 - 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2020. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
 - 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
 - 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXórgão interessadoXXX) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este contrato tem vigência até o dia xx de xxxxx de 20--, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2020;
- 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
 - 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
 - 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
 - 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
 - 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
 - 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
- 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.
- 9.7. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
- 11.1.1. Advertência formal;
- 11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);
- 11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);
- 11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;
- 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;

- 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6. poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
- 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
- 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
- 13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº 0402008/2020, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2020, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 14/2020.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (BB nº 820072)

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canapi/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Canapi - Alagoas, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante
Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]
Interveniente
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a)

GESTOR DO CONTRATO
Cargo
CPF/RG

EMPRESA [Razão Social da Empresa]
Contratada
Representante legal: [nome completo]
Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]

Branquinha/AL, 09 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Silva
Código Identificador:C2F20F70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019: EXTRATO DO
CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PP nº 16/2019

Pregão Presencial nº. 16/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Branquinha e a empresa DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 30.983.690/0001-70.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇA DE USO PARTICULAR DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE, MÓBILE E DESKTOP, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL.

Valor total global: 175.700,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2019.

Signatários:

Jairon Maia Fernandes Neto

Prefeitura Municipal de Branquinha. A – ÓRGÃO GERENCIADOR

Fabrício Gustavo Sampaio de Amorim

Empresa DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Pedro Henrique Silva
Código Identificador:7754C97B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

**LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2020

Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita para pessoas que atenderem aos requisitos estabelecidos na lei, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social em nosso Município, para o enfrentamento ao COVID-19, Medida Provisória nº 926, que alterou a Lei nº 13.979, de 13 de fevereiro de 2020. Conforme do edital e termo de referência, Data da Abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020 FMAS: 10h00min do dia 22 de junho de 2020, julgamento: menor preço. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre – AL, portal do Município <https://www.campestre.al.gov.br/> ou www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto, Centro – Campestre - AL. Aos dias 17 de junho de 2020.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:666BB797

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

PROC. ADM. Nº 593/2020- EDITAL Nº 042/2020.3 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 01 de julho de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 17/06/2020 às 08:30 horas; limite do acolhimento e abertura das propostas 01/07/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília., na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 16 de junho de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:FD3713F1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (BB Nº 820072)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL

Tipo: **Menor preço**Data de realização: **02/07/2020, às 09:30horas (horário local)**

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Tetê nº 336 - Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 16 de junho de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:4CA2B267

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ATA DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 04/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200507.001

Objeto: execução da obra de pavimentação no Povoado Mumbuca.

Às 9h00min do dia 16 de junho de 2020, reuniram-se, na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua José Belarmino, nº 160, Centro – Coité do Nóia/AL, os membros da CPL, THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS, DAMILA DOS SANTOS SILVA e BRUNO SILVA ARAÚJO, nomeados pela Portaria nº 017, de 27 de setembro de 2019, sob a Presidência do primeiro nomeado, para **juízo de habilitação** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 04/2020, cujo objeto é a execução da obra de pavimentação no Povoado Mumbuca. Ato contínuo, a Presidente da CPL declarou aberta a sessão para continuidade dos trabalhos. Conforme consta na Ata da Sessão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa De Licitação nº 009/2020 do Município de Batalha/AL, referente ao Processo nº 021/2020, Objeto: Aquisição de sondas de gastrostomia, HOMOLOGO o presente processo para que se produzam os devidos efeitos legais.

Ato contínuo, RATIFICO o objeto do certame na seguinte conformidade: COMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA (CNPJ Nº 01.313.995/0001-03) - Valor global - R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

FRACIANE HELEN LOPES MELO
Secretária de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030-2020 - Processo nº 021/2020 - Dispensa De Licitação nº 009/2020 do Município de Batalha/AL/ Valor global - R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1 - PP 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ nº 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: EDITORA VIVA LTDA, CNPJ nº 09.636.081/0001-95. Objeto: aquisição de kits de robótica educacional para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. Valor: R\$ 687.000,00 (seiscentos e oitenta e sete mil reais). Vigência: 16/06/2020 a 31/12/2020. Fonte do Recurso: Órgão: 0021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - UO: 0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 12.122.0006.4004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2020

A Secretaria de Assistência Social de Campestre ALGOAS Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita para pessoas que atenderem aos requisitos estabelecidos na lei, destinados ao Município de Assistência Social em nosso Município, para o enfrentamento ao COVID-19, Medida Provisória nº 926, que alterou a Lei nº 13.979, de 13 de fevereiro de 2020. Conforme do edital e termo de referência, Data da Abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2020 FMAS: 10h00min do dia 22 de junho de 2020, julgamento: menor preço. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre - AL ou portal www.campestre.al.gov.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto, Centro - Campestre - AL.

Campestre, 16 de junho de 2020
MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPÍ, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (BB Nº 820072). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍ, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL. Tipo: Menor preço. Data de realização: 02/07/2020, às 09:30horas (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Tetê nº 336 - Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 16 de junho de 2020.
EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020(*)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE DE ITENS. PROCESSO N.º 0319020/2020. Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de recarga de tonner e cartuchos de tintas.

Data de realização: 06 de julho de 2020, às 09h00min.

Informações: cpl.delmirogouveia@hotmail.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

(*) Republicado por ter saído, no DOU de 12/06/2020, Seção 3, pág. 116, com incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8 e 009/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - SRP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a formação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibataguara. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibataguara. Fornecedoras Registradas: ARRB Comercial de Alimentos Ltda/EPP, CNPJ nº 23.223.561/0001-55, sediada a Rua Jose Maria de Lima nº 44, CEP: 57.025-570 - Maceió/AL, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 62 perfazendo o valor global de R\$ 689.670,60 (seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos e setenta reais e sessenta centavos) e MZ Bernardi Eireli, CNPJ nº 02.418.125/0001-61, sediada a Rua Ten. Paulo Winteller, 25b, Cep: 57.120-000 - Satuba/AL, vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 17, 20, 30, 34, 37, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 59, 60, 61 e 63 perfazendo o valor global R\$ 429.472,50 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). RECURSOS: Próprios e Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Nelito Gomes de Barros, 76 - Centro - Joaquim Gomes, nesta cidade e através do e-mail cpljoaquimgomes.al@outlook.com, a Tomada de Preço nº 02/2020, referente à contratação de empresa do ramo da engenharia para prestação de serviços de infraestrutura com construção de praça, drenagem e pavimentação de rua em paralelepípedo granítico - Bairro Asplana - Município de Joaquim Gomes/AL, com nova data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços marcada para o dia 06 de julho de 2020, às 09:00 horas.

Joaquim Gomes-AL, 16 de junho de 2020.-
WELLINGTON MARQUES DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 007/2020 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de um veículo tipo caminhonete - Data/Horário: 30 de junho de 2020, às 10:00hs (horário de Brasília) - o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <https://www.majorizidoro.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/>, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, s/nº Centro, CEP 57.580-000, Major Izidoro/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplmjizidoroal@hotmail.com.

PATRICIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2020, no dia 08/07/2020 às 08:30hrs, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa na Aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender a secretaria municipal de educação do município de Mata Grande/AL, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020

O Município de Minador do Negrão, do Estado de Alagoas, através de seu pregoeiro, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, por meio (eletrônico), na modalidade Pregão, tombado sob o nº 009/2020, cujo objeto é a aquisição de veículo, do tipo passeio, para atender as necessidades da secretaria de assistência social e para serviço do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), nos termos e disposições da PORTARIA Nº 2.600, DE 06/11/2018 firmada com esta municipalidade, através do Ministério do desenvolvimento social (MDS), nas condições, especificações e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos. ABERTURA DE PROPOSTAS: 30/06/2020 - 19h00min (Horário de Brasília). HORÁRIO DE DISPUTA: 10h00min (Horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico localizado na internet, vide site: www.bnc.org.br/, do Bolsa Nacional de Compras (BNC). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/), (www.minadordonegrao.al.gov.br/), e ainda, poderá ser obtido pessoalmente (em dias úteis) nos horários das 08:00hs às 12:00hs (horário local) de 2ª a 6ª feira, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Avenida Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão (AL), CEP 57.615-000, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: contato.minadordonegrao@gmail.com.

Minador do Negrão (AL), 16 de junho de 2020.
LOAMIR OLIVEIRA BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Presidente, torna público o Edital da Tomada de Preços Nº 07/2020, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA OBRAS E SERVIÇOS REMANECENTES DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE MATA ATLÂNTICA. Os interessados poderão obter o Edital, na sede da COPEL, Avenida Wanderley, nº 141, Santa Luzia, de segunda a sexta - feira, das 08:00 às 12:00, ou através do e-mail: penedolicitacoes.al@gmail.com,

JOSÉ CLAUDIO OLIVEIRA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 01/2018; Processo: 0128033/2020; Contrato nº 01/2018- CC 01-2018; Partes: Município de Piranhas/AL e MACHADO E BARBOSA EMPRENDIMENTOS LTDA; fundamento Legal: Considerações do artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Do Prazo: - Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado pelo período de 321 (trezentos e vinte e um) dias, contados a partir de 13/02/2020, encerrando-se em 29/12/2020. Celebração: 13 de fevereiro de 2020; Signatários: Maristela Sena Dias e José Machado Feitosa Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHERAS

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para executar os serviços de reforma e ampliação na Unidade Básica de Saúde São Caetano no povoado Quando e na Unidade de Saúde ESF 4 no Povoado Alto do Tamanduá, sob Empreitada de Menor Preço por Lote, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura de Poço das Trincheiras. CONTRATADA: ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 04.020.875/0001-06, sediada a Rua Pedro Oliveira Rocha 189, sala 2014, Farol, Maceió - AL. Valor Global: R\$349.795,42, sendo R\$115.348 para UBS do Alto do Tamanduá, e R\$234.447,04 para UBS São Caetano em povoado Quando. RECURSOS: Federal e Próprio. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: O prazo para execução e conclusão das obras e serviços é de 204 dias consecutivos, contados a partir da Ordem Inicial dos Serviços.





ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CANAPI - PREFEITURA DE CANAPI - (AL)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE CANAPI / Nº Processo: 0402008/2020)

às 09:38:44 horas do dia 02/07/2020 no endereço AV JOAQUIM TETE, 336-PREFEITURA, bairro CENTRO, da cidade de CANAPI - AL, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). EMERSON DE SOUZA JATOBA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 0402008/2020 - 2020/14/2020 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - ABACAXI - COMUM, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO CONSISTÊNCIA FIRME E COLORAÇÃO VERDE-ESCURA E POLPA BEM AMARELADA COM BOA CONSISTÊNCIA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:02:15:986	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 45.000,00
01/07/2020 14:14:35:982	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 21.600,00
01/07/2020 20:09:19:053	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 14.800,00
01/07/2020 18:35:08:787	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 14.840,00
26/06/2020 16:32:06:106	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 14.840,00

Lote (2) - ACEROLA - ACEROLA IN NATURA, VERMELHAS, AMADURECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARTES PÚTRIDAS. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:02:15:986	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 25.000,00
01/07/2020 14:14:35:982	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 7.920,00
01/07/2020 20:09:19:053	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 7.524,00
01/07/2020 18:35:08:787	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 7.524,00
26/06/2020 16:32:06:106	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 7.524,00

Lote (3) - BANANA PRATA - TAMANHO MÉDIO COM BOM GRAU DE MATURAÇÃO E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:02:15:986	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 35.000,00
01/07/2020 14:14:35:982	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 16.800,00



01/07/2020 20:09:19:053	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 27.600,00
01/07/2020 18:35:08:787	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 31.980,00
26/06/2020 16:32:06:106	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 53.940,00

Lote (4) - GOIABA VERMELHA - POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS ESCURECIDAS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:02:15:986	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 35.000,00
01/07/2020 14:14:35:982	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 7.200,00
01/07/2020 20:09:19:053	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 7.800,00
01/07/2020 18:35:08:787	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 8.604,00
26/06/2020 16:32:06:106	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 8.604,00

Lote (5) - LARANJA PÊRA - TIPO PÊRA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:02:15:986	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 35.000,00
01/07/2020 14:14:35:982	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 130.000,00
01/07/2020 20:09:19:053	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 19.500,00
01/07/2020 18:35:08:787	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 26.780,00
26/06/2020 16:32:06:106	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 26.780,00

Lote (6) - LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:35:25:278	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 15.000,00
01/07/2020 14:24:58:180	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 1.360,00
01/07/2020 20:12:29:337	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 2.200,00
01/07/2020 18:40:05:174	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2.800,00
26/06/2020 16:34:55:408	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.800,00

Lote (7) - MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:35:25:278	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 25.000,00
01/07/2020 14:24:58:180	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 13.360,00
01/07/2020 20:12:29:337	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 15.000,00
01/07/2020 18:40:05:174	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 15.760,00
26/06/2020 16:34:55:408	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 15.760,00

Lote (8) - MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE



DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
01/07/2020 14:24:58:180	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 12.000,00
01/07/2020 20:12:29:337	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 9.600,00
01/07/2020 18:40:05:174	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 9.640,00
26/06/2020 16:34:55:408	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9.640,00

Lote (9) - MAMÃO PAPAIA - TIPO PAPAIA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:35:25:278	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 6.000,00
01/07/2020 14:24:58:180	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 6.000,00
01/07/2020 20:12:29:337	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 3.540,00
01/07/2020 18:40:05:174	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 3.600,00
26/06/2020 16:34:55:408	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.600,00

Lote (10) - MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:35:25:278	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 25.000,00
01/07/2020 14:24:58:180	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 8.500,00
01/07/2020 20:12:29:337	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 14.110,00
01/07/2020 18:40:05:174	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 15.912,00
26/06/2020 16:34:55:408	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 15.912,00

Lote (11) - MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:41:31:574	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 15.000,00
01/07/2020 14:28:59:647	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 8.000,00
01/07/2020 20:15:22:142	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 7.800,00
01/07/2020 18:46:13:956	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 10.480,00
26/06/2020 16:38:30:382	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10.480,00

Lote (12) - MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:41:31:574	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 25.000,00



01/07/2020 14:28:59:647	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 7.200,00
01/07/2020 20:15:22:142	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 9.000,00
01/07/2020 18:46:13:956	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 10.488,00
26/06/2020 16:38:30:382	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10.488,00

Lote (13) - PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:41:31:574	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 45.000,00
01/07/2020 14:28:59:647	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 28.000,00
01/07/2020 20:15:22:142	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 17.400,00
01/07/2020 18:46:13:956	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 17.500,00
26/06/2020 16:38:30:382	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 17.500,00

Lote (14) - TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:41:31:574	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 15.000,00
01/07/2020 14:28:59:647	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 7.500,00
01/07/2020 20:15:22:142	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 11.250,00
01/07/2020 18:46:13:956	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 18.000,00
26/06/2020 16:38:30:382	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.000,00

Lote (15) - UVA ITÁLIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:41:31:574	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 25.000,00
01/07/2020 14:28:59:647	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 5.400,00
01/07/2020 20:15:22:142	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 4.380,00
01/07/2020 18:46:13:956	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 4.398,00
26/06/2020 16:38:30:382	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4.398,00

Lote (16) - ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:44:12:282	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 15.000,00
01/07/2020 14:32:00:189	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 2.400,00
01/07/2020 20:17:57:080	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 3.000,00
01/07/2020 18:50:24:211	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 3.440,00
26/06/2020 16:41:10:570	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.444,00

Lote (17) - ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE,



SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:44:12:282	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 10.000,00
01/07/2020 14:32:00:189	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 3.180,00
01/07/2020 20:17:57:080	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 3.060,00
01/07/2020 18:50:24:211	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 3.078,00
26/06/2020 16:41:10:570	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.078,00

Lote (18) - ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:44:12:282	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 10.000,00
01/07/2020 14:32:00:189	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 3.200,00
01/07/2020 20:17:57:080	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 2.280,00
01/07/2020 18:50:24:211	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2.296,00
26/06/2020 16:41:10:570	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.296,00

Lote (19) - ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:44:12:282	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 15.000,00
01/07/2020 14:32:00:189	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 1.440,00
01/07/2020 20:17:57:080	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 2.610,00
01/07/2020 18:50:24:211	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 4.374,00
26/06/2020 16:41:10:570	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4.374,00

Lote (20) - ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:44:12:282	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 15.000,00
01/07/2020 14:32:00:189	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 1.920,00
01/07/2020 20:17:57:080	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 3.480,00
01/07/2020 18:50:24:211	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 3.612,00
26/06/2020 16:41:10:570	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.612,00

Lote (21) - ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:51:46:365	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 10.000,00
01/07/2020 14:34:45:543	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 1.000,00



01/07/2020 20:20:48:092	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 578,00	Ass. Servidor
01/07/2020 18:54:50:401	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 408,00	LAGOAS
26/06/2020 16:44:00:672	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 408,00	

Lote (22) - BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:51:46:365	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 15.000,00
01/07/2020 14:34:45:543	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 4.800,00
01/07/2020 20:20:48:092	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 6.600,00
01/07/2020 18:54:50:401	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 6.640,00
26/06/2020 16:44:00:672	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6.640,00

Lote (23) - BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:51:46:365	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 15.000,00
01/07/2020 14:34:45:543	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 1.440,00
01/07/2020 20:20:48:092	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 2.380,00
01/07/2020 18:54:50:401	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2.400,00
26/06/2020 16:44:00:672	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.400,00

Lote (24) - BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:51:46:365	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 10.000,00
01/07/2020 14:34:45:543	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 880,00
01/07/2020 20:20:48:092	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 2.240,00
01/07/2020 18:54:50:401	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2.260,00
26/06/2020 16:44:00:672	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.260,00

Lote (25) - CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:51:46:365	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 10.000,00
01/07/2020 14:34:45:543	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 1.950,00
01/07/2020 20:20:48:092	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 1.980,00
01/07/2020 18:54:50:401	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1.995,00
26/06/2020 16:44:00:672	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.995,00

Lote (26) - CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO,



APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:56:06:143	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 7.000,00
01/07/2020 14:39:15:694	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 880,00
01/07/2020 20:23:03:690	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 2.400,00
01/07/2020 18:58:45:863	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2.488,00
26/06/2020 16:46:27:690	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.488,00

Lote (27) - CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:56:06:143	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 7.000,00
01/07/2020 14:39:15:694	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 800,00
01/07/2020 20:23:03:690	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 1.600,00
01/07/2020 18:58:45:863	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1.648,00
26/06/2020 16:46:27:690	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.648,00

Lote (28) - COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:56:06:143	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 3.000,00
01/07/2020 14:39:15:694	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 480,00
01/07/2020 20:23:03:690	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 840,00
01/07/2020 18:58:45:863	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1.008,00
26/06/2020 16:46:27:690	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.008,00

Lote (29) - COUVE-FLORES - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 11:56:06:143	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 10.000,00
01/07/2020 14:39:15:694	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 3.000,00
01/07/2020 20:23:03:690	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 3.270,00
01/07/2020 18:58:45:863	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 3.297,00
26/06/2020 16:46:27:690	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.297,00

Lote (30) - FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
-----------	------------	----------



30/06/2020 11:56:06:143	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 45.000,00
01/07/2020 14:39:15:694	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 22.400,00
01/07/2020 20:23:03:690	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 14.560,00
01/07/2020 18:58:45:863	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 14.624,00
26/06/2020 16:46:27:690	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 14.624,00

Lote (31) - INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 12:00:40:284	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 8.000,00
01/07/2020 14:42:14:376	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 6.400,00
01/07/2020 20:25:48:411	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 10.000,00
01/07/2020 19:02:53:704	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 10.032,00
26/06/2020 16:48:39:498	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10.032,00

Lote (32) - MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 12:00:40:284	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 15.000,00
01/07/2020 14:42:14:376	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 3.840,00
01/07/2020 20:25:48:411	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 5.920,00
01/07/2020 19:02:53:704	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 6.432,00
26/06/2020 16:48:39:498	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6.432,00

Lote (33) - MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 12:00:40:284	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 10.000,00
01/07/2020 14:42:14:376	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 2.100,00
01/07/2020 20:25:48:411	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 2.070,00
01/07/2020 19:02:53:704	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2.070,00
26/06/2020 16:48:39:498	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.070,00

Lote (34) - PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 12:00:40:284	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 3.000,00
01/07/2020 14:42:14:376	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 800,00
01/07/2020 20:25:48:411	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 900,00
01/07/2020 19:02:53:704	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1.200,00
26/06/2020 16:48:39:498	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.200,00



Lote (35) - PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 12:00:40:284	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 3.000,00
01/07/2020 14:42:14:376	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 900,00
01/07/2020 20:25:48:411	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 795,00
01/07/2020 19:02:53:704	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 802,50
26/06/2020 16:48:39:498	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 802,50

Lote (36) - QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 12:02:38:641	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 15.000,00
01/07/2020 14:46:20:582	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 1.800,00
01/07/2020 20:30:17:647	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 1.950,00
01/07/2020 19:06:03:677	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1.950,00
26/06/2020 16:50:26:242	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.950,00

Lote (37) - REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHA ROXA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 12:02:38:641	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 8.000,00
01/07/2020 14:46:20:582	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 4.000,00
01/07/2020 20:30:17:647	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 2.640,00
01/07/2020 19:06:03:677	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2.664,00
26/06/2020 16:50:26:242	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.664,00

Lote (38) - REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 12:02:38:641	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 6.000,00
01/07/2020 14:46:20:582	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 1.120,00
01/07/2020 20:30:17:647	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 2.400,00
01/07/2020 19:06:03:677	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2.420,00
26/06/2020 16:50:26:242	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.420,00

Lote (39) - TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS,



SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 12:02:38:641	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 2.300,00
01/07/2020 14:46:20:582	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 600,00
01/07/2020 20:30:17:647	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 1.020,00
01/07/2020 19:06:03:677	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1.026,00
26/06/2020 16:50:26:242	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.026,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - ABACAXI - COMUM, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO CONSISTÊNCIA FIRME E COLORAÇÃO VERDE-ESCURA E POLPA BEM AMARELADA COM BOA CONSISTÊNCIA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 09:55:22:815	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 13.100,00
02/07/2020 09:57:36:509	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 13.298,00
02/07/2020 09:53:55:177	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 13.300,00
02/07/2020 09:43:00:549	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 15.115,00
02/07/2020 09:41:05:812	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 15.120,00

Lote (2) - ACEROLA - ACEROLA IN NATURA, VERMELHAS, AMADURECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARTES PÚTRIDAS. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 10:03:08:896	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 6.400,00
02/07/2020 10:01:51:561	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 6.420,00
02/07/2020 10:00:39:513	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 6.430,00
02/07/2020 09:52:20:366	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 6.550,00
26/06/2020 16:32:06:106	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 7.524,00

Lote (3) - BANANA PRATA - TAMANHO MÉDIO COM BOM GRAU DE MATURAÇÃO E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 10:00:33:512	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 14.999,98
02/07/2020 09:59:16:423	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 16.450,00
02/07/2020 10:03:57:624	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 16.470,00
02/07/2020 09:46:50:500	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 16.500,00
01/07/2020 14:14:35:982	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 16.800,00

Lote (4) - GOIABA VERMELHA - POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS



ESCURECIDAS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 10:03:27:000	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 7.000,00
02/07/2020 10:01:30:508	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 7.040,00
02/07/2020 10:04:32:843	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 7.080,00
02/07/2020 09:41:03:579	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 7.100,00
01/07/2020 20:09:19:053	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 7.800,00

Lote (5) - LARANJA PÊRA - TIPO PÊRA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 10:00:00:550	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 9.450,00
02/07/2020 10:05:59:984	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 13.000,00
02/07/2020 09:59:28:698	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 13.499,00
02/07/2020 09:55:51:481	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 15.390,00
02/07/2020 09:49:15:423	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 16.439,00

Lote (6) - LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 10:08:12:698	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 1.000,00
02/07/2020 10:03:19:592	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1.340,00
02/07/2020 10:05:47:275	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 1.340,00
01/07/2020 20:12:29:337	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 2.200,00
26/06/2020 16:34:55:408	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.800,00

Lote (7) - MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 10:06:07:775	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 12.800,00
02/07/2020 10:05:15:746	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 12.900,00
02/07/2020 10:06:42:291	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 12.900,00
26/06/2020 16:34:55:408	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 15.760,00
01/07/2020 18:40:05:174	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 15.760,00

Lote (8) - MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 10:03:58:540	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 9.580,00
01/07/2020 20:12:29:337	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 9.600,00



26/06/2020 16:34:55:408	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9.640,00
01/07/2020 14:24:58:180	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 12.000,00

Lote (9) - MAMÃO PAPAIA - TIPO PAPAIA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 10:04:31:081	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 3.100,00
02/07/2020 10:04:03:181	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.299,99
02/07/2020 10:06:40:125	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 3.300,00
02/07/2020 10:05:44:440	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 3.580,00
01/07/2020 14:24:58:180	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 6.000,00

Lote (10) - MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 10:07:24:348	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 8.200,00
02/07/2020 10:05:12:272	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 8.400,00
01/07/2020 20:12:29:337	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 14.110,00
26/06/2020 16:34:55:408	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 15.912,00
01/07/2020 18:40:05:174	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 15.912,00

Lote (11) - MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 10:34:13:993	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 5.300,00
02/07/2020 10:34:12:747	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 5.375,00
02/07/2020 10:35:31:454	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 5.599,00
02/07/2020 10:25:31:269	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 5.974,00
02/07/2020 10:18:33:124	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6.750,00

Lote (12) - MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 10:34:26:735	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 5.100,00
02/07/2020 10:35:39:985	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 5.300,00
02/07/2020 10:35:10:661	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 5.360,00
02/07/2020 10:21:17:496	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 6.200,00
26/06/2020 16:38:30:382	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10.488,00

Lote (13) - PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS



E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 10:37:28:061	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 16.250,00
02/07/2020 10:27:59:588	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 16.300,00
26/06/2020 16:38:30:382	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 17.500,00
02/07/2020 10:13:51:491	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 19.590,00
02/07/2020 10:13:11:260	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 19.600,00

Lote (14) - TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 10:32:15:996	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 6.900,00
02/07/2020 10:35:29:513	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 7.200,00
02/07/2020 10:31:54:702	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 7.375,00
01/07/2020 20:15:22:142	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 11.250,00
26/06/2020 16:38:30:382	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.000,00

Lote (15) - UVA ITÁLIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 10:31:19:627	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 3.800,00
02/07/2020 10:33:20:352	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 4.080,00
02/07/2020 10:24:19:192	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 4.100,00
26/06/2020 16:38:30:382	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4.398,00
30/06/2020 11:41:31:574	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 25.000,00

Lote (16) - ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 10:42:39:678	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 2.000,00
02/07/2020 10:42:40:392	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 2.300,00
02/07/2020 10:41:48:132	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2.370,00
26/06/2020 16:41:10:570	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.444,00
30/06/2020 11:44:12:282	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 15.000,00

Lote (17) - ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 10:44:23:448	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 2.640,00
02/07/2020 10:41:22:270	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 2.650,00



02/07/2020 10:39:33:222	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2.990,00
26/06/2020 16:41:10:570	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.078,00
30/06/2020 11:44:12:282	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 10.000,00

Lote (18) - ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 10:42:27:617	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.198,00
02/07/2020 10:41:10:813	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2.250,00
02/07/2020 10:42:06:644	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 2.250,00
01/07/2020 20:17:57:080	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 2.280,00
30/06/2020 11:44:12:282	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 10.000,00

Lote (19) - ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 10:52:08:224	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 1.200,00
02/07/2020 10:52:43:452	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1.365,00
02/07/2020 10:54:16:701	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 1.370,00
01/07/2020 20:17:57:080	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 2.610,00
26/06/2020 16:41:10:570	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4.374,00

Lote (20) - ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 10:50:59:606	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 1.700,00
02/07/2020 10:50:36:930	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1.880,00
02/07/2020 10:51:09:754	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 1.900,00
01/07/2020 20:17:57:080	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 3.480,00
26/06/2020 16:41:10:570	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.612,00

Lote (21) - ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 10:46:46:938	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 400,00
26/06/2020 16:44:00:672	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 408,00
01/07/2020 20:20:48:092	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 578,00
02/07/2020 10:59:19:794	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 699,00
02/07/2020 11:09:35:558	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 699,00

Lote (22) - BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA



Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 10:58:04:779	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 3.990,00
02/07/2020 10:56:34:042	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 4.000,00
02/07/2020 10:56:47:650	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 4.090,00
02/07/2020 10:56:05:651	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4.370,00
30/06/2020 11:51:46:365	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 15.000,00

Lote (23) - BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 11:08:34:883	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 1.050,00
02/07/2020 11:08:13:090	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 1.100,00
02/07/2020 11:11:06:090	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1.189,00
02/07/2020 11:02:06:397	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.340,00
02/07/2020 11:00:49:431	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 1.360,00

Lote (24) - BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 11:02:48:831	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 800,00
02/07/2020 11:03:16:846	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 865,00
02/07/2020 11:03:13:321	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 870,00
01/07/2020 20:20:48:092	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 2.240,00
26/06/2020 16:44:00:672	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.260,00

Lote (25) - CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 11:07:33:465	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 1.450,00
02/07/2020 11:07:42:815	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 1.490,00
02/07/2020 11:07:36:213	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1.499,00
02/07/2020 11:04:15:494	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.700,00
02/07/2020 11:03:46:199	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 1.740,00

Lote (26) - CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 11:13:49:587	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 800,00
02/07/2020 11:14:02:370	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 800,00
02/07/2020 11:13:51:122	SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 859,00



01/07/2020 20:23:03:690	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 2.400,00
26/06/2020 16:46:27:690	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.488,00

Lote (27) - CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 11:11:59:914	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 775,00
02/07/2020 11:12:35:552	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 780,00
01/07/2020 14:39:15:694	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 800,00
01/07/2020 20:23:03:690	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 1.600,00
26/06/2020 16:46:27:690	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.648,00

Lote (28) - COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 11:19:09:266	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 400,00
02/07/2020 11:18:09:891	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 450,00
02/07/2020 11:16:58:666	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 455,00
01/07/2020 20:23:03:690	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 840,00
26/06/2020 16:46:27:690	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.008,00

Lote (29) - COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 11:24:13:425	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 2.500,00
02/07/2020 11:23:43:418	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 2.590,00
02/07/2020 11:23:12:218	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2.599,00
02/07/2020 11:23:26:300	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 2.600,00
02/07/2020 11:13:46:983	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.990,00

Lote (30) - FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 11:29:35:626	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 13.850,00
02/07/2020 11:29:54:623	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 13.899,98
02/07/2020 11:28:26:807	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 13.900,00
02/07/2020 11:25:15:948	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 17.910,00
02/07/2020 11:13:14:443	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 17.920,00



Lote (31) - INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 11:37:03:875	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 6.000,00
02/07/2020 11:37:49:175	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 6.000,00
02/07/2020 11:37:29:326	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 6.150,00
02/07/2020 11:37:13:961	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6.199,00
01/07/2020 20:25:48:411	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 10.000,00

Lote (32) - MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 11:47:02:092	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.598,00
02/07/2020 11:47:00:088	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 2.670,00
02/07/2020 11:47:42:340	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2.679,00
02/07/2020 11:38:45:645	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 3.500,00
01/07/2020 20:25:48:411	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 5.920,00

Lote (33) - MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 11:40:02:790	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 1.700,00
02/07/2020 11:40:53:164	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1.950,00
02/07/2020 11:42:49:111	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 1.950,00
02/07/2020 11:40:16:899	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 1.999,00
26/06/2020 16:48:39:498	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.070,00

Lote (34) - PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 11:52:24:481	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 580,00
02/07/2020 11:52:35:435	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 590,00
02/07/2020 11:44:47:219	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 630,00
02/07/2020 11:32:23:922	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 680,00
26/06/2020 16:48:39:498	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.200,00

Lote (35) - PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------



02/07/2020 11:50:39:208	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 590,00
02/07/2020 11:50:12:532	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 609,00
02/07/2020 11:47:08:027	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 615,00
02/07/2020 11:42:35:784	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 699,00
26/06/2020 16:48:39:498	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 802,50

Lote (36) - QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFIRMADEDES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 11:51:46:446	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 1.500,00
02/07/2020 11:52:27:771	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.599,90
02/07/2020 11:51:24:863	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 1.600,00
02/07/2020 11:50:54:530	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1.680,00
01/07/2020 20:30:17:647	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 1.950,00

Lote (37) - REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHA ROXA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 11:54:06:190	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 2.390,00
02/07/2020 11:53:14:838	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 2.450,00
02/07/2020 11:55:52:644	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.499,00
02/07/2020 11:52:49:113	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 2.500,00
02/07/2020 11:44:11:364	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 2.599,00

Lote (38) - REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 12:02:22:776	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 998,00
02/07/2020 12:02:49:294	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 999,00
02/07/2020 12:02:20:142	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 1.000,00
01/07/2020 20:30:17:647	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 2.400,00
26/06/2020 16:50:26:242	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.420,00

Lote (39) - TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
02/07/2020 12:01:37:744	SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 520,00



02/07/2020 12:01:46:909	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 540.00	Ata Servidor
02/07/2020 12:02:27:047	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 540.00	
01/07/2020 20:30:17:647	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 1.020.00	
26/06/2020 16:50:26:242	ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.026.00	

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 02/07/2020, às 10:05:53 horas, no lote (1) - ABACAXI - COMUM, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO CONSISTÊNCIA FIRME E COLORAÇÃO VERDE-ESCURA E POLPA BEM AMARELADA COM BOA CONSISTÊNCIA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 07/07/2020, às 14:03:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:03:53 horas, no lote (1) - ABACAXI - COMUM, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO CONSISTÊNCIA FIRME E COLORAÇÃO VERDE-ESCURA E POLPA BEM AMARELADA COM BOA CONSISTÊNCIA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 14:08:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:08:10 horas, no lote (1) - ABACAXI - COMUM, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO CONSISTÊNCIA FIRME E COLORAÇÃO VERDE-ESCURA E POLPA BEM AMARELADA COM BOA CONSISTÊNCIA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Correção de valor. No dia 07/07/2020, às 14:08:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:08:48 horas, no lote (1) - ABACAXI - COMUM, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO CONSISTÊNCIA FIRME E COLORAÇÃO VERDE-ESCURA E POLPA BEM AMARELADA COM BOA CONSISTÊNCIA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 15:55:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 15:55:52 horas, no lote (1) - ABACAXI - COMUM, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO CONSISTÊNCIA FIRME E COLORAÇÃO VERDE-ESCURA E



POLPA BEM AMARELADA COM BOA CONSISTÊNCIA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 15:55:52 horas, no lote (1) - ABACAXI - COMUM, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO CONSISTÊNCIA FIRME E COLORAÇÃO VERDE-ESCURA E POLPA BEM AMARELADA COM BOA CONSISTÊNCIA. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 13.080,00.

No dia 02/07/2020, às 10:09:58 horas, no lote (2) - ACEROLA - ACEROLA IN NATURA, VERMELHAS, AMADURECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARTES PÚTRIDAS. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:33:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:33:19 horas, no lote (2) - ACEROLA - ACEROLA IN NATURA, VERMELHAS, AMADURECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARTES PÚTRIDAS. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: NORTSUL COMERCIAL LTDA ME. No dia 02/07/2020, às 14:56:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 14:56:56 horas, no lote (2) - ACEROLA - ACEROLA IN NATURA, VERMELHAS, AMADURECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARTES PÚTRIDAS. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 07/07/2020, às 14:04:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:04:21 horas, no lote (2) - ACEROLA - ACEROLA IN NATURA, VERMELHAS, AMADURECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARTES PÚTRIDAS. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE



ALIMENTOS DA ANVISA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 14:09:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:09:19 horas, no lote (2) - ACEROLA - ACEROLA IN NATURA, VERMELHAS, AMADURECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARTES PÚTRIDAS. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Correção de valor. No dia 07/07/2020, às 14:09:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:09:40 horas, no lote (2) - ACEROLA - ACEROLA IN NATURA, VERMELHAS, AMADURECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARTES PÚTRIDAS. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 15:56:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 15:56:48 horas, no lote (2) - ACEROLA - ACEROLA IN NATURA, VERMELHAS, AMADURECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARTES PÚTRIDAS. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 15:56:48 horas, no lote (2) - ACEROLA - ACEROLA IN NATURA, VERMELHAS, AMADURECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARTES PÚTRIDAS. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 6.425,10.

No dia 02/07/2020, às 10:07:02 horas, no lote (3) - BANANA PRATA - TAMANHO MÉDIO COM BOM GRAU DE MATURAÇÃO E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 07/07/2020, às 14:05:25 horas, a situação do



lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:05:25 horas, no lote (3) - BANANA PRATA - TAMANHO MÉDIO COM BOM GRAU DE MATURAÇÃO E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 15:57:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 15:57:35 horas, no lote (3) - BANANA PRATA - TAMANHO MÉDIO COM BOM GRAU DE MATURAÇÃO E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 15:57:35 horas, no lote (3) - BANANA PRATA - TAMANHO MÉDIO COM BOM GRAU DE MATURAÇÃO E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 14.940,00.

No dia 02/07/2020, às 10:11:23 horas, no lote (4) - GOIABA VERMELHA - POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS ESCURECIDAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:40:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:40:36 horas, no lote (4) - GOIABA VERMELHA - POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS ESCURECIDAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 07/07/2020, às 14:24:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:24:36 horas, no lote (4) - GOIABA VERMELHA - POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS ESCURECIDAS. - a



situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:00:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:00:50 horas, no lote (4) - GOIABA VERMELHA - POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS ESCURECIDAS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:00:50 horas, no lote (4) - GOIABA VERMELHA - POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS ESCURECIDAS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 7.032,00.

No dia 02/07/2020, às 10:13:52 horas, no lote (5) - LARANJA PÊRA - TIPO PÊRA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:37:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:37:14 horas, no lote (5) - LARANJA PÊRA - TIPO PÊRA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404. No dia 02/07/2020, às 14:57:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 14:57:07 horas, no lote (5) - LARANJA PÊRA - TIPO PÊRA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 07/07/2020, às 14:12:23 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 07/07/2020, às 14:12:23 horas, no lote (5) - LARANJA PÊRA - TIPO PÊRA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:01:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:01:42 horas, no lote (5) - LARANJA PÊRA - TIPO PÊRA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:01:42 horas, no lote (5) - LARANJA PÊRA - TIPO PÊRA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 13.260,00.

No dia 02/07/2020, às 10:16:36 horas, no lote (6) - LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:40:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:40:52 horas, no lote (6) - LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 07/07/2020, às 14:24:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:24:53 horas, no lote (6) - LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:02:35 horas, a



situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:02:35 horas, no lote (6) - LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:02:35 horas, no lote (6) - LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 1.340,00.

No dia 02/07/2020, às 10:18:43 horas, no lote (7) - MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:37:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:37:28 horas, no lote (7) - MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404. No dia 02/07/2020, às 14:51:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 14:51:35 horas, no lote (7) - MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: NORTSUL COMERCIAL LTDA ME. No dia 02/07/2020, às 15:36:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 15:36:38 horas, no lote (7) - MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM



CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 07/07/2020, às 14:12:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:12:50 horas, no lote (7) - MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:03:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:03:22 horas, no lote (7) - MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:03:22 horas, no lote (7) - MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 15.760,00.

No dia 02/07/2020, às 10:19:38 horas, no lote (8) - MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 07/07/2020, às 14:25:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:25:14 horas, no lote (8) - MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU



DE MATURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:04:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:04:33 horas, no lote (8) - MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:04:33 horas, no lote (8) - MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 9.580,00.

No dia 02/07/2020, às 10:20:34 horas, no lote (9) - MAMÃO PAPAIA - TIPO PAPAIA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:37:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:37:41 horas, no lote (9) - MAMÃO PAPAIA - TIPO PAPAIA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404. No dia 07/07/2020, às 14:14:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:14:07 horas, no lote (9) - MAMÃO PAPAIA - TIPO PAPAIA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:05:39 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 07/07/2020, às 16:05:39 horas, no lote (9) - MAMÃO PAPAIA - TIPO PAPAIA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:05:39 horas, no lote (9) - MAMÃO PAPAIA - TIPO PAPAIA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 3.288,00.

No dia 02/07/2020, às 10:21:30 horas, no lote (10) - MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:35:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:35:06 horas, no lote (10) - MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: NORTSUL COMERCIAL LTDA ME. No dia 02/07/2020, às 14:57:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 14:57:18 horas, no lote (10) - MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 02/07/2020, às 15:34:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 15:34:49 horas, no lote (10) - MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO



MÍNIMO 100G. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404. No dia 07/07/2020, às 14:14:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:14:31 horas, no lote (10) - MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:06:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:06:30 horas, no lote (10) - MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:06:30 horas, no lote (10) - MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 15.912,00.

No dia 02/07/2020, às 10:40:52 horas, no lote (11) - MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:37:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:37:59 horas, no lote (11) - MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE



MATURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404. No dia 07/07/2020, às 14:25:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:25:58 horas, no lote (11) - MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:07:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:07:43 horas, no lote (11) - MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:07:43 horas, no lote (11) - MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 5.360,00.

No dia 02/07/2020, às 10:41:41 horas, no lote (12) - MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:41:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:41:12 horas, no lote (12) - MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O



coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 02/07/2020, às 14:50:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 14:50:03 horas, no lote (12) - MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404. No dia 07/07/2020, às 14:27:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:27:53 horas, no lote (12) - MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:08:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:08:14 horas, no lote (12) - MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:08:14 horas, no lote (12) - MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 5.352,00.

No dia 02/07/2020, às 10:45:23 horas, no lote (13) - PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: px10aop00002_multisalvas-06. No dia 02/07/2020, às 13:38:20 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 02/07/2020, às 13:38:20 horas, no lote (13) - PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404. No dia 07/07/2020, às 14:28:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:28:28 horas, no lote (13) - PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:08:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:08:45 horas, no lote (13) - PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:08:45 horas, no lote (13) - PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 16.300,00.

No dia 02/07/2020, às 10:37:19 horas, no lote (14) - TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:41:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:41:23 horas, no lote (14) - TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 02/07/2020,



às 14:51:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 14:51:58 horas, no lote (14) - TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: NORTSUL COMERCIAL LTDA ME. No dia 07/07/2020, às 14:29:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:29:01 horas, no lote (14) - TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:09:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:09:14 horas, no lote (14) - TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:09:14 horas, no lote (14) - TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 7.350,00.

No dia 02/07/2020, às 10:38:25 horas, no lote (15) - UVA ITÁLIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:41:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:41:39 horas, no lote (15) - UVA ITÁLIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS



EIRELI EPP. No dia 07/07/2020, às 14:29:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:29:22 horas, no lote (15) - UVA ITÁLIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:09:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:09:51 horas, no lote (15) - UVA ITÁLIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:09:51 horas, no lote (15) - UVA ITÁLIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 4.080,00.

No dia 02/07/2020, às 10:47:28 horas, no lote (16) - ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:41:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:41:49 horas, no lote (16) - ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 02/07/2020, às 14:50:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 14:50:16 horas, no lote (16) - ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o



seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404. No dia 07/07/2020, às 14:29:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:29:52 horas, no lote (16) - ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:10:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:10:29 horas, no lote (16) - ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:10:29 horas, no lote (16) - ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 2.368,00.

No dia 02/07/2020, às 10:50:15 horas, no lote (17) - ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:41:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:41:59 horas, no lote (17) - ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA



JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 02/07/2020, às 14:50:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 14:50:26 horas, no lote (17) - ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404. No dia 07/07/2020, às 14:30:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:30:26 horas, no lote (17) - ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:11:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:11:10 horas, no lote (17) - ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:11:10 horas, no lote (17) - ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 2.988,00.

No dia 02/07/2020, às 10:52:04 horas, no lote (18) - ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor:



pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 07/07/2020, às 14:17:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:17:38 horas, no lote (18) - ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:11:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:11:46 horas, no lote (18) - ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:11:46 horas, no lote (18) - ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 2.196,00.

No dia 02/07/2020, às 10:58:27 horas, no lote (19) - ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:42:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:42:09 horas, no lote (19) - ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 07/07/2020, às 14:30:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:30:59 horas, no lote (19) - ALFACE CRESPA -



APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:12:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:12:18 horas, no lote (19) - ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:12:18 horas, no lote (19) - ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 1.359,00.

No dia 02/07/2020, às 11:02:32 horas, no lote (20) - ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:42:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:42:19 horas, no lote (20) - ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 07/07/2020, às 14:31:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:31:34 horas, no lote (20) - ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:12:58



horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:12:58 horas, no lote (20) - ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:12:58 horas, no lote (20) - ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 1.872,00.

No dia 02/07/2020, às 11:18:46 horas, no lote (21) - ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 07/07/2020, às 14:32:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:32:08 horas, no lote (21) - ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:13:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:13:48 horas, no lote (21) - ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:13:48 horas, no lote (21) - ALHO - IN NATURA SEM



DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 400,00.

No dia 02/07/2020, às 11:20:52 horas, no lote (22) - BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:38:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:38:59 horas, no lote (22) - BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404. No dia 02/07/2020, às 14:57:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 14:57:37 horas, no lote (22) - BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 07/07/2020, às 14:32:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:32:47 horas, no lote (22) - BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:14:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:14:19 horas, no lote (22) - BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:14:19 horas, no lote (22) - BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 4.080,00.



No dia 02/07/2020, às 11:27:40 horas, no lote (23) - BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:43:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:43:29 horas, no lote (23) - BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 02/07/2020, às 14:52:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 14:52:19 horas, no lote (23) - BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: NORTSUL COMERCIAL LTDA ME. No dia 07/07/2020, às 14:33:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:33:12 horas, no lote (23) - BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:14:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:14:55 horas, no lote (23) - BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:14:55 horas, no lote (23) - BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á



empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 1.188,00.

No dia 02/07/2020, às 11:23:24 horas, no lote (24) - BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:43:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:43:56 horas, no lote (24) - BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 07/07/2020, às 14:34:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:34:08 horas, no lote (24) - BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:19:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:19:40 horas, no lote (24) - BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:19:40 horas, no lote (24) - BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 864,00.



No dia 02/07/2020, às 11:26:02 horas, no lote (25) - CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:44:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:44:04 horas, no lote (25) - CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 02/07/2020, às 14:50:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 14:50:46 horas, no lote (25) - CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404. No dia 07/07/2020, às 14:34:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:34:40 horas, no lote (25) - CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:20:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:20:36 horas, no lote (25) - CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.



No dia 07/07/2020, às 16:20:36 horas, no lote (25) - CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 1.497,00.

No dia 02/07/2020, às 11:32:40 horas, no lote (26) - CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:44:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:44:15 horas, no lote (26) - CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 02/07/2020, às 14:53:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 14:53:07 horas, no lote (26) - CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: NORTSUL COMERCIAL LTDA ME. No dia 07/07/2020, às 14:35:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:35:03 horas, no lote (26) - CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 14:44:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:44:24 horas, no lote (26) - CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Correção de valor. No dia 07/07/2020, às 14:44:56 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 07/07/2020, às 14:44:56 horas, no lote (26) - CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:21:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:21:23 horas, no lote (26) - CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:21:23 horas, no lote (26) - CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 856,00.

No dia 02/07/2020, às 11:32:09 horas, no lote (27) - CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 07/07/2020, às 14:45:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:45:39 horas, no lote (27) - CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:22:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:22:26 horas, no lote (27) - CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais



constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:22:26 horas, no lote (27) - CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 772,00.

No dia 02/07/2020, às 11:39:02 horas, no lote (28) - COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:44:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:44:29 horas, no lote (28) - COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 02/07/2020, às 14:53:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 14:53:25 horas, no lote (28) - COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: NORTSUL COMERCIAL LTDA ME. No dia 07/07/2020, às 14:37:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:37:58 horas, no lote (28) - COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:22:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:22:57 horas, no lote (28) - COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do



Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:22:57 horas, no lote (28) - COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 452,00.

No dia 02/07/2020, às 11:40:18 horas, no lote (29) - COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:44:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:44:39 horas, no lote (29) - COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 02/07/2020, às 14:51:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 14:51:02 horas, no lote (29) - COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404. No dia 07/07/2020, às 14:38:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:38:27 horas, no lote (29) - COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:23:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:23:54 horas, no lote (29) - COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração



foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:23:54 horas, no lote (29) - COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 2.598,00.

No dia 02/07/2020, às 11:41:45 horas, no lote (30) - FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:39:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:39:17 horas, no lote (30) - FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404. No dia 07/07/2020, às 14:18:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:18:31 horas, no lote (30) - FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia



07/07/2020, às 16:24:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:24:30 horas, no lote (30) - FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:24:30 horas, no lote (30) - FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 13.888,00.

No dia 02/07/2020, às 11:43:05 horas, no lote (31) - INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:35:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:35:34 horas, no lote (31) - INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: NORTSUL COMERCIAL LTDA ME. No dia 02/07/2020, às 14:57:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 14:57:59 horas, no lote (31) - INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE



ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 07/07/2020, às 14:39:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:39:03 horas, no lote (31) - INHAME - FRESCO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:23:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:23:00 horas, no lote (31) - INHAME - FRESCO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:23:00 horas, no lote (31) - INHAME - FRESCO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME com o valor R\$ 6.144,00.

No dia 02/07/2020, às 11:52:08 horas, no lote (32) - MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 07/07/2020, às 14:19:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:19:23 horas, no lote (32) - MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:23:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:23:43 horas, no lote (32) - MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos



das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:23:43 horas, no lote (32) - MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 2.592,00.

No dia 02/07/2020, às 11:46:25 horas, no lote (33) - MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:45:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:45:12 horas, no lote (33) - MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 02/07/2020, às 14:58:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 14:58:52 horas, no lote (33) - MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME. No dia 02/07/2020, às 15:35:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 15:35:17 horas, no lote (33) - MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404. No dia 02/07/2020, às 15:54:15 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 02/07/2020, às 15:54:15 horas, no lote (33) - MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: NORTSUL COMERCIAL LTDA ME. No dia 07/07/2020, às 14:19:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:19:46 horas, no lote (33) - MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:24:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:24:16 horas, no lote (33) - MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:24:16 horas, no lote (33) - MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 2.070,00.

No dia 02/07/2020, às 12:02:38 horas, no lote (34) - PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:45:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:45:25 horas, no lote (34) - PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE

COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 02/07/2020, às 14:59:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 14:59:12 horas, no lote (34) - PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME. No dia 02/07/2020, às 15:35:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 15:35:28 horas, no lote (34) - PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404. No dia 02/07/2020, às 15:54:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 15:54:24 horas, no lote (34) - PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: NORTSUL COMERCIAL LTDA ME. No dia 07/07/2020, às 14:20:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:20:06 horas, no lote (34) - PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade



com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:25:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:25:02 horas, no lote (34) - PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:25:02 horas, no lote (34) - PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 1.200,00.

No dia 02/07/2020, às 11:56:44 horas, no lote (35) - PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:45:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:45:38 horas, no lote (35) - PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 02/07/2020, às 14:59:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 14:59:35 horas, no lote (35) - PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME. No dia 02/07/2020, às 15:35:40 horas, a situação do



lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 15:35:40 horas, no lote (35) - PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404. No dia 02/07/2020, às 15:54:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 15:54:33 horas, no lote (35) - PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: NORTSUL COMERCIAL LTDA ME. No dia 07/07/2020, às 14:20:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:20:26 horas, no lote (35) - PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:26:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:26:04 horas, no lote (35) - PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:26:04 horas, no lote (35) - PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 802,50.

No dia 02/07/2020, às 12:05:52 horas, no lote (36) - QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS



PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTOS DE ODORES E SABOR ESTRANHO. ISENTOS DE INFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:45:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:45:51 horas, no lote (36) - QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTOS DE ODORES E SABOR ESTRANHO. ISENTOS DE INFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 07/07/2020, às 14:20:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:20:58 horas, no lote (36) - QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTOS DE ODORES E SABOR ESTRANHO. ISENTOS DE INFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:26:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:26:46 horas, no lote (36) - QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTOS DE ODORES E SABOR ESTRANHO. ISENTOS DE INFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.



No dia 07/07/2020, às 16:26:46 horas, no lote (36) - QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 1.599,00.

No dia 02/07/2020, às 12:06:17 horas, no lote (37) - REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHA ROXA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:39:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:39:42 horas, no lote (37) - REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHA ROXA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404. No dia 02/07/2020, às 14:59:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 14:59:54 horas, no lote (37) - REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHA ROXA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME. No dia 07/07/2020, às 14:21:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:21:27 horas, no lote (37) - REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHA ROXA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:27:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:27:41 horas, no lote (37) - REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHA ROXA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos



das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:27:41 horas, no lote (37) - REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHA ROXA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 2.496,00.

No dia 02/07/2020, às 12:07:25 horas, no lote (38) - REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:36:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:36:03 horas, no lote (38) - REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME. No dia 02/07/2020, às 14:53:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 14:53:43 horas, no lote (38) - REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: NORTSUL COMERCIAL LTDA ME. No dia 02/07/2020, às 15:36:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 15:36:16 horas, no lote (38) - REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 02/07/2020, às 15:53:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 15:53:50 horas, no lote (38) - REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404. No dia 07/07/2020, às 14:21:49 horas, a situação do lote foi



finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:21:49 horas, no lote (38) - REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:26:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:26:57 horas, no lote (38) - REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 07/07/2020, às 16:26:57 horas, no lote (38) - REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 2.420,00.

No dia 02/07/2020, às 12:07:48 horas, no lote (39) - TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 02/07/2020, às 13:36:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 13:36:23 horas, no lote (39) - TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME. No dia 02/07/2020, às 14:58:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 14:58:13 horas, no lote (39) - TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS,



MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP. No dia 02/07/2020, às 15:36:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 15:36:05 horas, no lote (39) - TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: NORTSUL COMERCIAL LTDA ME. No dia 02/07/2020, às 15:53:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 02/07/2020, às 15:53:59 horas, no lote (39) - TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404. No dia 07/07/2020, às 14:22:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 14:22:12 horas, no lote (39) - TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 07/07/2020, às 16:26:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/07/2020, às 16:26:18 horas, no lote (39) - TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.



No dia 07/07/2020, às 16:26:18 horas, no lote (39) - TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor R\$ 1.026,00.

No dia 02/07/2020, às 13:33:18 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NORTSUL COMERCIAL LTDA ME, no lote (2) - ACEROLA - ACEROLA IN NATURA, VERMELHAS, AMADURECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARTES PÚTRIDAS. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:35:06 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NORTSUL COMERCIAL LTDA ME, no lote (10) - MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:35:33 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NORTSUL COMERCIAL LTDA ME, no lote (31) - INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:36:03 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME, no lote (38) - REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:36:22 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME, no lote (39) - TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.



No dia 02/07/2020, às 13:37:14 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404, no lote (5) - LARANJA PÊRA - TIPO PÊRA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:37:28 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404, no lote (7) - MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:37:40 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404, no lote (9) - MAMÃO PAPAIA - TIPO PAPAIA, MATURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:37:59 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404, no lote (11) - MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:38:20 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404, no lote (13) - PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:38:59 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404, no lote (22) - BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:39:16 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA



JATOBA - desclassificou o fornecedor - LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404 no lote (30) - FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:39:42 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404, no lote (37) - REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHA ROXA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:40:34 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (4) - GOIABA VERMELHA - POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS ESCURECIDAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:40:52 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (6) - LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:41:12 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (12) - MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:41:23 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (14) - TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.



No dia 02/07/2020, às 13:41:39 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (15) - UVA ITÁLIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:41:49 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (16) - ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:41:59 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (17) - ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:42:09 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (19) - ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:42:19 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (20) - ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:43:29 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (23) - BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA. O motivo da



desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:43:55 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (24) - BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:44:04 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (25) - CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:44:15 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (26) - CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:44:29 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (28) - COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:44:39 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (29) - COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:45:12 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (33) - MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.



No dia 02/07/2020, às 13:45:25 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (34) - PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:45:38 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (35) - PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 13:45:51 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (36) - QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFERMIDADES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 14:50:03 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404, no lote (12) - MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 14:50:16 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404, no lote (16) - ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 14:50:26 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA



JATOBA - desclassificou o fornecedor - LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404, no lote (17) - ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 14:50:46 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404, no lote (25) - CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 14:51:02 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404, no lote (29) - COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 14:51:35 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NORTSUL COMERCIAL LTDA ME, no lote (7) - MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 14:51:58 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NORTSUL COMERCIAL LTDA ME, no lote (14) - TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 14:52:18 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NORTSUL COMERCIAL LTDA ME, no lote (23) - BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 14:53:07 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NORTSUL COMERCIAL LTDA ME, no lote (26) -



CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 14:53:24 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NORTSUL COMERCIAL LTDA ME, no lote (28) - COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 14:53:43 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NORTSUL COMERCIAL LTDA ME, no lote (38) - REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 14:56:56 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (2) - ACEROLA - ACEROLA IN NATURA, VERMELHAS, AMADURECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARTES PÚTRIDAS. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 14:57:07 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (5) - LARANJA PÊRA - TIPO PÊRA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 14:57:18 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (10) - MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 14:57:37 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (22) - BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR



CARACTERÍSTICA. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 14:57:59 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (31) - INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 14:58:13 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (39) - TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 14:58:51 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME, no lote (33) - MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 14:59:12 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME, no lote (34) - PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 14:59:35 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME, no lote (35) - PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 14:59:54 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA - ME, no lote



(37) - REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHA ROXA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 15:34:48 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404, no lote (10) - MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 15:35:17 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404, no lote (33) - MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 15:35:28 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404, no lote (34) - PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 15:35:40 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404, no lote (35) - PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 15:36:05 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NORTSUL COMERCIAL LTDA ME, no lote (39) - TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 15:36:16 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA



JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (38) - REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 15:36:38 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (7) - MAÇÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 15:53:50 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404, no lote (38) - REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 15:53:59 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404, no lote (39) - TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 15:54:14 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NORTSUL COMERCIAL LTDA ME, no lote (33) - MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 02/07/2020, às 15:54:24 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NORTSUL COMERCIAL LTDA ME, no lote (34) - PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.



No dia 02/07/2020, às 15:54:33 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NORTSUL COMERCIAL LTDA ME, no lote (35) - PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO cumpriu com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 08/07/2020, às 12:23:16 horas, a autoridade competente da licitação - VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

EMERSON DE SOUZA JATOBA

Pregoeiro da disputa

VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA

Autoridade Competente

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

36.941.809/0001-65 ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

11.618.297/0001-70 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404

11.625.595/0001-97 NORTSUL COMERCIAL LTDA ME

14.376.716/0001-00 P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

10.728.052/0001-32 SANTA QUIERIA COMERCIAL LTDA - ME



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 14/2020.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 14/2020** (BB nº 820072), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL, em favor das empresas: **ARTHUR C C ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ: 36.941.809/0001-65 e **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ: 10.728.052/0001-32, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 08 de julho de 2020.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito



DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Tenorio dos Passos Silva
Código Identificador:4B942325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PÚBLICA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A PREFEITURA DE BRANQUINHA/AL, CNPJ sob nº 12.332.995/0001-77, localizada na Rua Castelo Branco, S/N – Centro, torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para a Pavimentação em paralelepípedo e Drenagem de Diversas Ruas no município de Branquinha/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Patricia Tenorio dos Passos Silva
Código Identificador:440A49D1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 01/2020 - Licitação nº 823862. Objeto: aquisição de 02 (duas) ambulâncias de transporte tipo a simples remoção. Data: 23/07/2020, às 09h00min. Local: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Editais Disponíveis também na Av. Antônio de Miranda Cabral, nº 150, Centro, Cajueiro/AL, no portal www.cajueiro.al.gov.br ou pelo e-mail prefcajueiro@gmail.com.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:4549CE60

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

PROC. ADM. Nº 1661/2020- EDITAL Nº 066/2020.2 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES COM COMODATO DE MÁQUINA PARA GASOMETRIA ARTERIAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 17 de julho de 2020, às 10:15h. Acolhimento das propostas a partir de 13/07/2020 às 08:30 horas; limite do acolhimento e abertura das propostas 17/07/2020 às 10:00 horas

PROC. ADM. Nº 1662/2020- EDITAL Nº 067/2020.2 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES FAWLER COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 17 de julho de 2020, às 10:45h. Acolhimento das propostas a partir de 13/07/2020 às 08:30 horas; limite do acolhimento e abertura das propostas 17/07/2020 às 10:30 horas

PROC. ADM. Nº 1561/2020- EDITAL Nº 068/2020.2 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODA, CADEIRAS DE BANHO, ANDADOR E MULETAS COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 23 de julho de 2020, às 10:15h. Acolhimento das propostas a partir de 13/07/2020 às 08:30 horas; limite do acolhimento e abertura das propostas 23/07/2020 às 10:00 horas

No site: www.licitacoes-e.com.br - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 09 de julho de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:C426B78C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO**

O Aviso de Licitação publicado no Dia 07 de julho de 2020, referente ao **PROC. ADM. Nº 1497/2020 - EDITAL Nº 054/2020.2 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OXIGENAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Onde se lê “Data da disputa: 14 de julho de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 08/07/2020 às 08:30 horas; limite do acolhimento e abertura das propostas 14/07/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília.” leia-se “Data da disputa: 20 de julho de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 13/07/2020 às 08:30 horas; limite do acolhimento e abertura das propostas 20/07/2020 às 9:00 horas”.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 09 de julho de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:450B77EF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 14/2020.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 14/2020.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 14/2020** (BB nº 820072), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL, em favor das empresas: **ARTHUR C C ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ: 36.941.809/0001-65 e **SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ: 10.728.052/0001-32, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 08 de julho de 2020.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:240EE1F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DO CONTRATO Nº
47/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douda procuradoria do município, portanto, RATIFICO A **dispensa de licitação, em caráter emergencial**, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor kits, com fulcro no disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Canapi e Lei nº 13.987/2020.

AUTORIZO a contratação da empresa **C DANTAS DE LIMA BARBOSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.799.483/0001-43, estabelecida na Rua da Independência, 221, - Centro - Delmiro Gouveia/AL neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Dantas de Lima Barbosa**, inscrito no CPF sob o nº 023.622.774-29 e RG sob nº 1252791 SSP/AL, pelos preços propostos pela mesma.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 07 de julho de 2020.

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2020

Fundamento Legal: Art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020 e Lei 13.987 de 07 de abril de 2020;

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Contratado: C DANTAS DE LIMA BARBOSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.799.483/0001-43;

Objeto: contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para compor kits, **em caráter de urgência**, visando o atendimento aos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação, atingida pela pandemia.

Valor Total: **R\$ 238.520,70 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais e setenta centavos).**

Vigência: 03 (três) meses.

Celebração: 07/07/2020;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Cristiano Dantas de Lima Barbosa.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:E00AB8DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 29/2018.**

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **MAYCON CORREIA MAXIMO DE LIMA 05129285417**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.353.992/0001-97, estabelecida na Rua Aurélio Cavalcante, nº 22 - Gruta de Lourdes, Maceió/AL;

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de equipamentos para fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL;

Vigência 06 (seis) meses;

Celebração: 30/06/2020;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Maycon Correia Maximo de Lima.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:F51E4729

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO
DE PREÇOS**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-SRP

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGA** o presente processo em favor da empresa **S A DE SOUZA GRIZ-ME** inscrita no CNPJ sob nº 12.606.803/0001-73, e em favor da empresa **A DE O LESSA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.942.178/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar; serviços de recapagem, conserto e reparo em pneu; alinhamento, balanceamento e cambagem, no valor total de 1.687.363,80 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Carneiros, 22 de junho de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2020-SRP. Processo Administrativo nº 001.014.250320. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar; serviços de recapagem, conserto e reparo em pneu; alinhamento, balanceamento e cambagem. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL - CNPJ: 12.250.684/0001-69. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 07/2020 I. FORNECEDOR REGISTRADO: S A DE SOUZA GRIZ-ME inscrita no CNPJ sob nº 12.606.803/0001-73, cujo valor final da proposta foi apresentada pelos itens e valores unitários como segue: item de nº 1- R\$ 1.784,00; 2-R\$ 4.200,00; 3-R\$ 3.198,00; 4-R\$ 1.780,00; 5-R\$ 2.135,00; 6-R\$ 1.775,00; 7-R\$ 1.940,00; 8-R\$ 1.880,00; 9-R\$ 1.920,00; 10-R\$ 1.194,00; 11-R\$ 1.300,00; 12-R\$ 640,00; 13-R\$ 779,00; 16-R\$ 730,00; 17-R\$ 599,00; 18-R\$ 3.297,00; 19-R\$ 1.758,00; 20-R\$ 1.016,00; 21-R\$ 645,00; 22-R\$ 315,00; 24-R\$ 615,00; 25-R\$ 155,00; 26-R\$ 335,00; 27-R\$ 240,00; 28-R\$ 115,00; 29-R\$ 110,00; 30-R\$ 65,00; 31- R\$ 330,00; 32-R\$ 65,00; 33- R\$ 175,00; 34- R\$ 25,00; 35- R\$ 35,30; 36- R\$ 68,00; 37-R\$ 68,00; 38- R\$ 68,00; 39- R\$ 7,00 do Grupo 01 no valor total de R\$ 1.268.888,80 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos.), e pelos itens e valores unitários como segue: item de nº 1-R\$ 590,00; 2-R\$ 1.800,00; 3-R\$ 1.585,00; 4-R\$ 647,00; 5-R\$ 730,00; 6-R\$ 630,00; 7-R\$ 625,00; 8-R\$ 700,00; 9-R\$ 770,00; 10-R\$ 584,00; 11-R\$ 580,00; 12-R\$ 385,00; 13-R\$ 390,00; 14-R\$ 285,00; 15-R\$ 245,00; 16-R\$ 330,00; 17-R\$ 330,00; 18-R\$ 712,00; 19-R\$ 505,00; 20-R\$ 370,00; 21-R\$ 400,00; 22-R\$ 250,00; 23-R\$ 249,00; 24-R\$ 330,00; 25-R\$ 162,00; 26-R\$ 225,00; 27-R\$ 225,00; 28-R\$ 81,00; 29-R\$ 81,00; 30-R\$ 81,00; 31-R\$ 81,00; 32-R\$ 85,00; 33-R\$ 85,00; 34-R\$ 85,00; 35-R\$ 86,00; 36-R\$ 76,00; 37-R\$ 76,00; 38-R\$ 27,00; 39-R\$ 25,00; 40-R\$ 26,00; 41-R\$ 26,00; 42-R\$ 92,00; 43-R\$ 92,00; 44-R\$ 77,00; 45-R\$ 77,00; 46-R\$ 26,00; 47-R\$ 26,00; 48-R\$ 26,00; 49-R\$ 56,00; 50-R\$ 74,00; 51-R\$ 72,00; 52-R\$ 103,00; 53-R\$ 12,00; 54-R\$ 13,00; 55-R\$ 27,00; 56-R\$ 60,00; 57-R\$ 70,00; 58-R\$ 73,00; 59-R\$ 93,00 do GRUPO 02, no valor total de R\$



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2020

Aos 10 (dez) dias de julho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, situada na Sede da Prefeitura, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador do CPF nº 871.222.274-72 e Cédula de Identidade nº 1.177.184 SSP/AL e, figurando como **PARTICIPANTES** as demais Secretarias deste Município, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob o número **14/2020**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0402008/2020**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **HORTIFRÚTI**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** e as demais Secretarias deste Município, como **PARTICIPANTES**.

Art. 3º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;



- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
 - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrado, encontram-se indicados nos respectivos anexos desta **ARP**. Ao subscrever o anexo relativo à sua empresa, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ata, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Parágrafo único. O referido anexo poderá ser encaminhado via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida

pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{365} \right)^N = \left(\frac{6}{100} \right)^{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas** no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>), inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;

- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

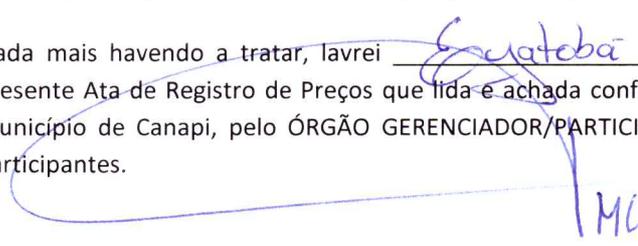
Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei Guatuba (EMERSON DE SOUZA JATOBÁ, Pregoeiro) a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Representante legal do Município de Canapi, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE em detrimento das demais secretarias participantes.


Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador/Participante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

ANEXO I

EMPRESA:		ARTHUR C C ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.				
CNPJ: 36.941.809/0001-65		Telefone: (82) 3432-6487			e-mail: ar.comeralimentos@gmail.com	
Endereço:		Al. Deputado Abelardo Lopes, nº 209, CEP: 57.025-065, Poço, Maceió/AL.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI - COMUM, TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO CONSISTÊNCIA FIRME E COLORAÇÃO VERDE-ESCURA E POLPA BEM AMARELADA COM BOA CONSISTÊNCIA.	UND	4.000	IN NATURA	R\$ 3,27	R\$ 13.080,00
3	BANANA PRATA - TAMANHO MÉDIO COM BOM GRAU DE MADURAÇÃO E COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES	KG	6.000	IN NATURA	R\$ 2,49	R\$ 14.940,00
5	LARANJA PÊRA - TIPO PÊRA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	UND	26.000	IN NATURA	R\$ 0,51	R\$ 13.260,00
7	MACÃ - TIPO NACIONAL COM CASCA E POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MADURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO SEM MANCHAS ESCURECIDAS	KG	2.000	IN NATURA	R\$ 7,88	R\$ 15.760,00
9	MAMÃO PAPAIA - TIPO PAPAIA, MADURADO COM COLORAÇÃO TÍPICA, ÍNTEGRO E SEM SUJIDADES	KG	1.200	IN NATURA	R\$ 2,74	R\$ 3.288,00
10	MARACUJÁ - AMARELO, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS. CASCA AMARELADA E POLPA CONSISTENTE, APRESENTANDO BOM GRAU DE MADURAÇÃO, COM NO MÍNIMO 100G.	KG	1.700	IN NATURA	R\$ 9,36	R\$ 15.912,00
18	ACELGA - APRESENTANDO COR VERDE CLARO, MADURAÇÃO	KG	400	IN NATURA	R\$ 5,49	R\$ 2.196,00

	ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
30	FEIJÃO VERDE OU FEIJÃO DE CORDA - DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE ; COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS.	KG	1.600	IN NATURA	R\$ 8,68	R\$ 13.888,00
32	MACAXEIRA - FRESCA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	KG	1.600	IN NATURA	R\$ 1,62	R\$ 2.592,00
33	MAXIXE - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	300	IN NATURA	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
34	PEPINO - LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR	KG	200	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
35	PIMENTÃO - TIPO VERDE, CASCA ÍNTEGRA, SEM SUJIDADES E SEM MANCHAS. DEVE APRESENTAR SUJIDADES	KG	150	IN NATURA	R\$ 5,35	R\$ 802,50
36	QUIABO - FRESCO, INTEIROS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTO DE ODOR E SABOR ESTRANHO. ISENTO DE INFIRMADEDES. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS.	KG	300	IN NATURA	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
37	REPOLHO ROXO - ROXO COM FOLHAROA, FIRME E SEM APRESENTAR SUJIDADES	KG	400	IN NATURA	R\$ 6,24	R\$ 2.496,00
38	REPOLHO VERDE - VERDE COM FOLHA VERDE-CLARA, FIRME E SEM	KG	400	IN NATURA	R\$ 6,05	R\$ 2.420,00

APRESENTAR SUJIDADES						
39	TOMATE - FRESCO, TIPO SALADA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS, MACHUCADOS, FUNGOS, SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM PROMOVER AS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	KG	200	IN NATURA	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
VALOR TOTAL						R\$ 106.529,50

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Arthur Carvalho Cavalcante Rocha
Arthur Carvalho Cavalcante Rocha
 Representante Legal
 CPF: 116.288.524-61
 RG: 37289683 SEDS/AL

[36.941.809/0001-65]
Arthur C C Rocha Comercio de Alimentos LTDA
AR Comercio
AL Deputado Abelardo Lopes n°209
Poço - CEP: 57025065
Maceió-AL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0402008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

ANEXO II

EMPRESA:		SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA – ME.				
CNPJ: 10.728.052/0001-32		Telefone:			e-mail: distribuidoraexclusiva@hotmail.com	
Endereço:		Rua Alameda Portugal, nº 520, CEP: 57.055-580 – Pinheiro – Maceió/AL.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACEROLA - ACEROLA IN NATURA, VERMELHAS, AMADURECIDAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARTES PÚTRIDAS. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.	KG	990	IN NATURA	R\$ 6,49	R\$ 6.425,10
4	GOIABA VERMELHA - POLPA ÍNTEGRAS, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, ÍNTEGRAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS ESCURECIDAS	KG	1.200	IN NATURA	R\$ 5,86	R\$ 7.032,00
6	LIMÃO TAHITI - TIPO TAHITI APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	KG	400	IN NATURA	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00
8	MANGA ROSA - TIPO ESPADA OU ROSA, CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA AMARELA, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG	2.000	IN NATURA	R\$ 4,79	R\$ 9.580,00
11	MELANCIA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS CASCA ESVERDEADA E POLPA VERMELHA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG	4.000	IN NATURA	R\$ 1,34	R\$ 5.360,00
12	MELÃO - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS,	KG	2.400	IN NATURA	R\$ 2,23	R\$ 5.352,00

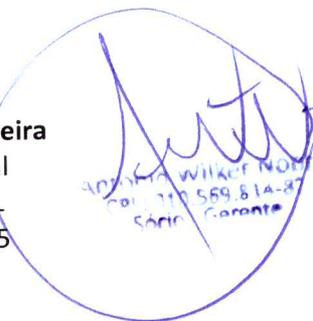
	FUNGOS E PARASITAS CASCA AMARELADA E POLPA BRANCA INERENTE E APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO					
13	PÊRA - CONSISTENTE, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG	2.000	IN NATURA	R\$ 8,15	R\$ 16.300,00
14	TANGERINA - TIPO TANGERINA APRESENTANDO: CASCA, FIRME, MADURA, SUCULENTA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E FUNGO	UND	15.000	IN NATURA	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
15	UVA ITÁLIA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME	KG	600	IN NATURA	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00
16	ABÓBORA - TAMANHO MÉDIO COM CASCA AMARELA, E POLPA ALARANJADA. DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO E ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS DA ANVISA.	KG	800	IN NATURA	R\$ 2,96	R\$ 2.368,00
17	ABOBRINHA VERDE - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR	KG	600	IN NATURA	R\$ 4,98	R\$ 2.988,00
19	ALFACE CRESPA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	900	IN NATURA	R\$ 1,51	R\$ 1.359,00
20	ALFACE LISA - APRESENTANDO COR VERDE, MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO E SEM APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	MAÇO	1.200	IN NATURA	R\$ 1,56	R\$ 1.872,00
21	ALHO - IN NATURA SEM DETERIORAÇÃO DE COR E AROMA PRÓPRIOS. COR BRANCA CARACTERÍSTICA DE BOA QUALIDADE	KG	20	IN NATURA	R\$ 20,00	R\$ 400,00
22	BATATA DOCE - APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO COR CARACTERÍSTICA	KG	2.000	IN NATURA	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
23	BATATA INGLESA - APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS E PANCADAS, SELECIONADA	KG	400	IN NATURA	R\$ 2,97	R\$ 1.188,00
24	BETERRABA - DE PRIMEIRA,	KG	400	IN	R\$ 2,16	R\$ 864,00



	FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE			NATURA		
25	CEBOLA - BRANCA CONSISTENTE ISENTA DE DETERIORAÇÃO, SEM RACHADURAS, PANCADAS E FUNGOS OU PARASITAS. TAMANHO MÉDIO APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO	KG	300	IN NATURA	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
26	CENOURA - COR AMARELA CARACTERÍSTICA INERENTE AO PRODUTO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES	KG	400	IN NATURA	R\$ 2,14	R\$ 856,00
27	CHUCHU - APRESENTANDO CASCA VERDE CLARO, SEM MANCHAS E LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS	KG	400	IN NATURA	R\$ 1,93	R\$ 772,00
28	COENTRO - EM MAÇO, APRESENTANDO BOM GRAU DE MATURAÇÃO E EVOLUÇÃO. AROMA E COR INERENTES AO VEGETAL	MOLHOS	400	IN NATURA	R\$ 1,13	R\$ 452,00
29	COUVE-FLOR - DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO	KG	300	IN NATURA	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00
31	INHAME - FRESCO, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS	KG	1.600	IN NATURA	R\$ 3,84	R\$ 6.144,00
VALOR TOTAL						R\$ 90.257,10

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Cícero Cardoso de Oliveira
Representante Legal
RG: 352.669 SSP/AL
CPF: 222.791.564-15



[Signature]
Cícero Cardoso de Oliveira
Garante



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

Pregão Eletrônico nº 14/2020 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedoras Registradas:

Detentora 01: ARTHUR C C ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 36.941.809/0001-65, valor registrado: R\$ 106.529,50 (cento e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

Detentora 02: SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 10.728.052/0001-32, valor registrado: R\$ 90.257,10 (noventa mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos);

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 10/07/2020;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Arthur Carvalho Cavalcante Rocha, Cícero Cardoso de Oliveira.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedoras Registradas:

Detentora 01: W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI – EPP, CNPJ: 29.529.181/0001-20, valor registrado: R\$ 10.339,23 (dez mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos);

Detentora 02: VIA NOVITA LTDA – ME, CNPJ: 04.447.180/0001-05, valor registrado: R\$ 12.433,50 (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);

Detentora 03: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ: 22.416.068/0002-70, valor registrado: R\$ 1.979,95 (hum mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos);

Detentora 04: RP LICITAÇÕES, COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 32.179.865/0001-53, valor registrado: R\$ 79.880,00 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais);

Detentora 05: AFB PRIME INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 77.578.524/0001-99, valor registrado: R\$ 5.458,20 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos);

Detentora 06: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI – EPP, CNPJ: 30.531.122/0001-75, valor registrado: R\$ 11.314,00 (onze mil, trezentos e quatorze reais);

Detentora 07: I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – ME, CNPJ: 33.149.502/0001-38, valor registrado: R\$ 694,20 (seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);

Detentora 08: A F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA – ME, CNPJ: 35.084.256/0001-09, valor registrado: R\$ 95.069,97 (noventa e cinco mil, sessenta e nove reais e noventa e sete centavos);

Detentora 09: U. S. PRICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 01.740.169/0001-40, valor registrado: R\$ 11.299,50 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

Detentora 10: LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ: 13.258.144/0001-94, valor registrado: R\$ 26.291,16 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 22/06/2020;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Wellington klebson de Melo Oliveira, Erlon Machado Ferreira, Cristiane Martins Moia, Antônio Carlos de Marque Júnior, Juliana Guimarães Lauriano, João Paulo Rodrigues Carneiro Lima, Rosemeire Bicalho de Lima Gravino, Ary Freitas Pereira, Ana Lúcia Sanches da Silva, Leandro Arrabaça Barbosa.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá

Código Identificador:131C73E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020
DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

Pregão Eletrônico nº 14/2020 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedoras Registradas:

Detentora 01: ARTHUR C C ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 36.941.809/0001-65, valor

registrado: R\$ 106.529,50 (cento e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

Detentora 02: SANTA QUITERIA COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ: 10.728.052/0001-32, valor registrado: R\$ 90.257,10 (noventa mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos);

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 10/07/2020;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Arthur Carvalho Cavalcante Rocha, Cícero Cardoso de Oliveira.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá

Código Identificador:2B8BEEB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

Pregão Eletrônico nº 12/2020 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedoras Registradas:

Detentora 01: A.M. TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.900.208/0001-79, **valor registrado: Item (01)** R\$ 3,00 (três reais) o KM, **item (02)** R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) o KM, **item (06)** R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) o KM, **item (07)** R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) o KM.

Detentora 02: VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE COSNTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.757.223/0001-14, valor registrado: **Item (03)** R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) o KM.

Detentora 03: I E S DA ROCHA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.189.240/0001-37, valor registrado: **Item (04)** R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) o KM, **item (05)** R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) o KM, **item (08)** R\$ 3,22 (três reais e vinte e seis centavos) o KM, **item (09)** R\$ 110,00 (cento e dez reais) a diária, **item (10)** R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a diária, **item (11)** R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais) a diária, **item (12)** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) a diária, **item (13)** 470,00 (quatrocentos e setenta reais) a diária e **item (14)** R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) a diária.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLAR, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 26/05/2020;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Ricardo Adonias Mafra Sarmento Beserra, Marcos Antônio Costa dos Santos, Igor Emmanuel Silva da Rocha.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá

Código Identificador:1633B15B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 34/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 34/2020.**

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;